



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 15/04/24
Protocolo nº: 063/2024
Ruata Sória
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em: 19/04/24
Ruata Sória
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 013/2024, de 15 de abril de 2024.

Altera o art. 2º da Lei nº 1.018/2023, de 14 de dezembro de 2023, bem como revoga os Anexos I e II (Autoriza e define normas gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências).

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 2º e os §§1º e 2º da Lei nº 1.018/2023, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O concurso público objetiva o preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Fortim, conforme disposto nos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 950/2023, com a nomenclatura do cargo, quantidade de vagas, vencimento base, carga horária e qualificação mínima exigida para ocupação do cargo.

§ 1º A descrição das atribuições, requisitos, quantidade e carga horária inerentes aos cargos de provimento efetivo estão definidas no Anexo IV, da Lei Municipal nº 950/2023.

§ 2º Os valores constantes Anexo V da Lei Municipal nº 950/202, são referentes aos vencimentos básicos, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em: 19/04/24

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575

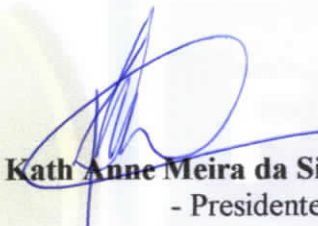


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

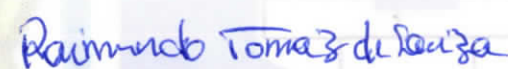
Art. 2º Ficam revogados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.018/2023, de 14 de dezembro de 2023.

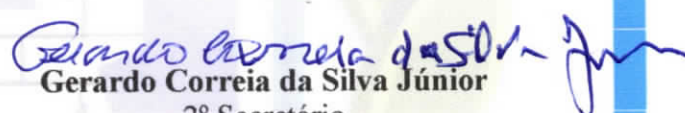
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 15 de abril de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente -


Orlando da Costa Oliveira
- Vice-Presidente -


Raimundo Tomaz de Souza
- 1º Secretário -


Gerardo Correia da Silva Júnior
- 2º Secretário -

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição tem por objetivo unificar em uma única lei os valores dos servidores efetivos que serão nomeados a partir do concurso público que será realizado pela Câmara Municipal de Fortim. A medida assegurará a transparência na administração pública, mas também irá garantir a segurança jurídica do Poder Legislativo como um todo.

Atualmente na Lei nº 950/2023, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências, constam os cargos efetivos e comissionados da Câmara, discriminando as atribuições, requisitos, responsabilidades, quantitativos e valores.

Por sua vez a Lei nº 1.018/2023, de 14 de dezembro de 2023, que autoriza e define normas gerais para a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, trouxe as mesmas informações da Estrutura Administrativa da Câmara quanto aos servidores efetivos, gerando a necessidade de a Câmara promover a atualização de duas leis para um único assunto.

Visando trazer mais celeridade ao trâmite legislativo, bem como evitar a desinformação quanto a remuneração dos servidores do Poder Legislativo é que propomos o presente Projeto de Lei, que irá consolidar a unificação dos servidores efetivos e comissionados em uma única lei.

São estas nobres pares as razões que apresentamos as V. Sas. esperando, desde já, o merecido apoio na aprovação desta matéria de relevante interesse público.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 15 de abril de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente -


Raimundo Tomaz de Souza
- 1º Secretário -


Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente


Gerardo Correia da Silva Júnior
- 2º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575